



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA No. 17/2014.

Data: 09 de julho de 2014.

Sumula: HOMOLOGO A DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA 03/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECCÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA OS DEPARTAMENTOS DE CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Homologado no dia **08/07/2014** a decisão da comissão especial de licitação, que visa a REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECCÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA OS DEPARTAMENTOS DE CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL. Foi realizada a licitação na modalidade CONVITE Nº 007/2014 – PROCESSO Nº 029/2014, CUJO VENCEDOR FOI A EMPRESA:

RM DE SOUZA E CIA LTDA - R\$ 51.180,00

Nos termos da ata de Sessão de julgamento realizado no dia **08/07/2014** na Sala de Comissões da Câmara Municipal e após renúncia expressa de recurso dos licitantes conforme anexo nos autos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, 09 de julho de 2014.


VALTER LARSEN

Presidente

7



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA No. 17/2014.

Data: 09 de julho de 2014.

Sumula: HOMOLOGO A DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA 03/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFEÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA OS DEPARTAMENTOS DE CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Homologado no dia **08/07/2014** a decisão da comissão especial de licitação, que visa a REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFEÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA OS DEPARTAMENTOS DE CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL. Foi realizada a licitação na modalidade CONVITE Nº 007/2014 – PROCESSO Nº 029/2014, CUJO VENCEDOR FOI A EMPRESA:

RM DE SOUZA E CIA LTDA - R\$ 51.180,00

Nos termos da ata de Sessão de julgamento realizado no dia **08/07/2014** na Sala de Comissões da Câmara Municipal e após renúncia expressa de recurso dos licitantes conforme anexo nos autos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa
Terezinha de Itaipu, 09 de julho de 2014.



VALTER LARSEN

Presidente



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA No. 17/2014.

Data: 09 de julho de 2014.

Sumula: HOMOLOGO A DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA 03/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA OS DEPARTAMENTOS DE CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Homologado no dia **08/07/2014** a decisão da comissão especial de licitação, que visa a REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA OS DEPARTAMENTOS DE CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL. Foi realizada a licitação na modalidade CONVITE Nº 007/2014 – PROCESSO Nº 029/2014, CUJO VENCEDOR FOI A EMPRESA:

RM DE SOUZA E CIA LTDA - R\$ 51.180,00

Nos termos da ata de Sessão de julgamento realizado no dia **08/07/2014** na Sala de Comissões da Câmara Municipal e após renúncia expressa de recurso dos licitantes conforme anexo nos autos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, 09 de julho de 2014.



VALTER LARSEN

Presidente

ATA Nº 1/2014

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DO EDITAL CONVITE Nº 007/2014

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e quatorze, reuniram-se na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pela Portaria da Presidência nº 003/2014 de 02 de janeiro de 2014, integrada por Rudimar Luiz Sonda, Elaine Cristina Baptista e Zacarias Silvestre, presidida pela vereador Rudimar Luiz Sonda assistido pela servidor Elaine Cristina Baptista, que lavra a presente ata. Às dezesseis horas e trinta minutos foram abertos o envelope "A" das empresas participantes, portanto verificou-se que todas as empresas participantes não apresentaram a documentação referente ao constante no item 5.1.10, sendo todas desclassificadas, portanto fica remarcada para o dia 08/05/2014 as 16:30hs, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da CPL. Eu, Elaine Cristina Baptista a lavrei.



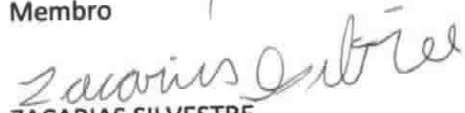
RUDIMAR LUIZ SONDA

Presidente



ELAINE CRISTINA BAPTISTA

Membro



ZACARIAS SILVESTRE

Membro



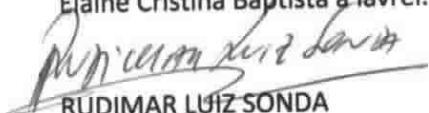
GILBERTO DO R. CARBONI-BEGOTTO

DIR. JURIDICO

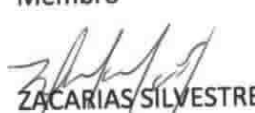
ATA Nº 2/2014

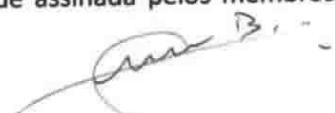
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DO EDITAL CONVITE Nº 007/2014

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e quatorze, reuniram-se na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pela Portaria da Presidência nº 003/2014 de 02 de janeiro de 2014, integrada por Rudimar Luiz Sonda, Elaine Cristina Baptista e Zacarias Silvestre, presidida pela vereador Rudimar Luiz Sonda assessorado pela servidor Elaine Cristina Baptista, que lavra a presente ata. Às dezesseis horas e trinta minutos foram abertos o envelope “A” das empresas CASAS COMERCIAL DE MÓVEIS VILA C LTDA, sem representante no momento da abertura, RM DE SOUZA E CIA LTDA, sem representante no momento da abertura e LUANE KAROLINE MÓVEIS LTDA-ME, sem representante no momento da abertura, contendo a documentação, que foram conferidas e rubricadas pela CPL, estando apenas a empresa RM DE SOUZA E CIA LTDA habilitada a participar da fase de abertura dos envelopes “B” contendo as propostas, tendo em vista que as demais empresas assinaram o termo de renúncia razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da CPL. Eu, Elaine Cristina Baptista a lavrei.


RUDIMAR LUÍZ SONDA
Presidente


ELAINE CRISTINA BAPTISTA
Membro



ZACARIAS SILVESTRE
Membro


GILBERTO DO R. CARBONI BEGOTTO
DIR. JURIDICO

ATA Nº 3/2014

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DO EDITAL CONVITE Nº 007/2014

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e quatorze, reuniram-se na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pela Portaria da Presidência nº 003/2014 de 02 de janeiro de 2014, integrada por Rudimar Luiz Sonda, Elaine Cristina Baptista e Zacarias Silvestre, presidida pela vereador Rudimar Luiz Sonda assessorado pela servidor Elaine Cristina Baptista, que lavra a presente ata. Às dezesseis horas e trinta minutos foram abertos o envelope “B” contendo a proposta, que foi conferida e rubricada pela CPL. Aberto o envelope, foi apresentada a seguinte proposta: RM DE SOUZA E CIA LTDA – Valor Global proposto de R\$ 51.180,00 (Cinquenta e um mil, cento e oitenta reais), totalizando pelos itens licitados. Diante do preço apresentado a CPL julgou vencedora do certame a empresa participante, sem representante no momento. Dá-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta, renunciando os proponentes ao direito de recurso estabelecido pela Lei nº. 8666/93. Nada mais havendo a tratar-se dá-se por encerrada a sessão, e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da CPL. Eu, Elaine Cristina Baptista a lavrei.


RUDIMAR LUIZ SONDA
Presidente


ELAINE CRISTINA BAPTISTA
Membro


ZACARIAS SILVESTRE
Membro


GILBERTO DO R. CARBONI BEGOTTO
DIR. JURIDICO



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2014
PROCESSO Nº 029/2014
CONVITE Nº 007/2014**

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: CONVITE

SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A CONFEÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA OS DEPARTAMENTOS DE CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Sessão de entrega de envelopes: 26 de maio de 2014, até às 11:30 horas.

Sessão de Julgamento: 26 de maio de 2014, às 16:30 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ.

RUA DAS COMUNICAÇÕES, 1828 - CENTRO – SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ - PR.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipú

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 007/2014.

MODALIDADE: CONVITE

ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ - ESTADO DO PARANÁ.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ NOMEADA PELA PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de Janeiro de 2014, para a realização dos procedimentos licitatórios do Poder Legislativo, sob a presidência do primeiro, composta pelos senhores:

Presidente: Rudimar Luiz Sonda
Membro: Elaine Cristina Baptista
Membro: Zacarias Silvestre

1. PREÂMBULO

1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.425.322/0001-81, torna público para conhecimento, que realizará licitação no dia **26 de maio de 2014, às 16:30 horas**, na Sala de Reuniões, na Rua das Comunicações, 1828, na modalidade de **CONVITE**, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.2 - O recebimento dos Envelopes "A", contendo a documentação de Habilitação e Envelopes "B", contendo a Proposta de Preço dos convidados e dos interessados, dar-se-á até às **11:30 horas do dia 26 de maio de 2014**, no Setor de Protocolo, no endereço acima indicado. A proponente, não convidada oficialmente, que manifestar interesse em participar da licitação, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da data de abertura das propostas, deverá apresentar Certificado de Registro Cadastral, em vigência, expedido pela Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ.

1.3 - A abertura dos Envelopes "A" contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo endereço citado no item 1.1, às **16:30 horas do dia 26 de maio de 2014**. Havendo concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas dos Termos de Renúncia, conforme modelo, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á a abertura dos envelopes "B" contendo as propostas.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A CONFEÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA OS DEPARTAMENTOS DE CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme especificado no Anexo VIII, parte integrante deste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

3.1 - Poderão participar da presente licitação, além das empresas convidadas, os demais interessados no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “A” e “B” e DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

4.1 - Os envelopes “A” e “B”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando na face de cada qual os seguintes dizeres:

a) _____ (modalidade) nº ____/____ (número/ano)
ENVELOPE A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____ (nome da empresa)

b) _____ (modalidade) nº ____/____ (número/ano)
ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____ (nome da empresa)

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, a qual deverá ser entregue, em envelope fechado, à Comissão de Licitação na data da abertura dos envelopes “A”.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos de habilitação preliminar deverão estar inseridos no envelope “A” (Documentos de Habilitação), devidamente fechado e inviolado. Os documentos abaixo relacionados deverão estar em uma via e ordenados. As folhas deverão, preferivelmente, ser do **tamanho A4** (21,0 x 29,7 cm):

5.1 - Os documentos de habilitação preliminar deverão estar inseridos no envelope “A” (Documentos de Habilitação), devidamente fechado e inviolado. Os documentos abaixo relacionados deverão estar em uma via e ordenados. As folhas deverão, preferivelmente, ser do **tamanho A4** (21,0 x 29,7 cm):

5.1.1 - Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social** (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais constituídos por Lei;

5.1.2 - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais constituídos por Lei;

5.1.3 – Prova de regularidade para com a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho, na forma da lei;

5.1.4 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual, Federal e Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedido pela Secretaria das Fazendas Estadual, Federal e Municipal, na forma da lei;



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

5.1.5 - Declaração do proponente de que não pesa contra si, **declaração de inidoneidade**, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo anexo;

5.1.6 – Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal **menores de 18 (dezoito) anos** em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

5.1.7 – Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

5.1.8 - Cartão atualizado do CNPJ ou documento expedido pela Receita Federal que legalmente possa substituí-lo.

5.1.9 – Ter registrado em contrato social um capital mínimo de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

5.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou ainda, ser autenticado pela comissão de licitação da Câmara Municipal sob apresentação do original e deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

5.3 - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do licitante.

5.4 – A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do disposto no art. 43, §5º, da Lei nº 8.666/93.

5.5 – Após a divulgação do resultado de habilitação e havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso, proceder-se-á na mesma ocasião a abertura dos Envelopes “B”, contento a proposta dos licitantes habilitados.

6 - PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ fornecerá a cada licitante formulário de proposta (modelo), que o licitante deverá apresentar no envelope “B” (proposta de preço), devidamente fechado e inviolado, deverá ser apresentado em original e as folhas deverão ser preferivelmente do **tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm)**, sendo que na proposta constarão:

- a) Carimbo do CNPJ/MF (não obrigatório), nome e assinatura do representante legal da empresa em todas as vias;
- b) Preço unitário e total, devendo no mesmo incluir todas as despesas com deslocamentos, refeições e pernoites, com encargos fiscais, trabalhistas,



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

previdenciários e comerciais, bem como lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços;

- c) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

6.3 - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

6.4 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de seus funcionários.

7. PROCEDIMENTO

7.1 - Serão abertos os Envelopes "A", contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

7.2 - Os Envelopes "B", contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

7.3 - Serão abertos os Envelopes "B", contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7.4 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6 (seis) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

7.5 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 8 (oito) deste edital.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no item 9 (nove) deste edital.

8.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

8.3 - Será desclassificada a proposta que:

- a) Ultrapassar o valor fixado no item 9 (nove) deste edital;
- b) Cotar valores manifestadamente inexequíveis;



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1 - Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem os preços de **RS 53.095,00** (Cinquenta e três mil e noventa e cinco reais).

10. PRAZOS

10.1 - O prazo para a execução dos serviços objeto do presente será de até 60 (sessenta) dias.

10.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93.

10.3 - A Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8666/93.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1 - Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante no item 10.1, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,10% sobre o valor total da proposta, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor contratual.

11.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93; sendo que em caso de **multa** esta corresponderá a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato.

12. CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado mediante a entrega do combustível conforme necessidade da Câmara Municipal, com na finalização dos trabalhos e entrega do serviço, com vistoria realizada pela comissão competente da Câmara Municipal, através de Cheque emitido pela Câmara Municipal, mediante a apresentação da Nota Fiscal da contratada.

13.2 - A dotação orçamentária para esta licitação:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

4.4.90.52.42.00 - MOBILIÁRIO EM GERAL

14. RECURSOS



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

14.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8666/93, ao qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15. SUBCONTRATAÇÃO

15.1 - Não é permitida a sub-contratação, total ou parcial, para a execução do contrato.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito.

16.2 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

16.3 - Se no dia previsto não houver expediente na Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, transfere-se à sessão de entrega e abertura dos envelopes para o primeiro dia útil subsequente, mantendo-se o mesmo horário.

16.4 - A proponente vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Câmara e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

17. ANEXOS DO EDITAL

17.1 - Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- I. Minuta de contrato;
- II. Modelo de carta de credenciamento;
- III. Modelo de proposta comercial;
- IV. Declaração de não possuir menores;
- V. Declaração de idoneidade;
- VI. Termo de renúncia;
- VII. Declaração de Obrigações;
- VIII. Planilha.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ (Pr), 12 de maio de 2014.


VALTER LARSEN
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO xx/2014
Modalidade Carta Convite N° 007/2014
Processo Licitatório N° 029/2014

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. VALTER LARSSSEN, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG SSP/PR, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado a Rua dos Estudantes nº 1906 – apto 01, Centro, Santa Terezinha de Itaipu/PR, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa, CNPJ nº, com sede nanº, CEP nº, aqui devidamente representada pelo Sr....., estado civil....., portador da Cédula de Identidade nº e CPF nº, residente e domiciliado nanº....., cidade de, Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, acordam entre si o presente Contrato, conforme Processo Licitatório Modalidade Convite nº007/2014 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – confecção de móveis sob medida para os departamentos de controle interno, contabilidade e legislativo da câmara municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA – o fornecimento do contido na CLÁUSULA PRIMEIRA deverá ser entregue no prazo máximo de 60(sessenta) dias. A vigência deste contrato a partir de até

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos materiais ou serviços a serem entregues no valor de R\$(.....). O pagamento será efetuado mediante a apresentação de notas fiscais, no momento da entrega dos mesmos, com vistoria realizada pela comissão competente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES – Serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA:

- a) Entregar o serviço nas condições estipuladas neste Contrato e no prazo fixado na proposta;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADE – Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
4. Rescisão do Contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS SOCIAIS – Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da CONTRATADA, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – a dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

4.4.90.52.42.00 – MOBILIÁRIO EM GERAL

CLÁUSULA OITAVA – DA SUCESSÃO E FORO – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr.,..... de de 2014.

CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE

EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 029/2014
Modalidade Convite n.º 007/2014

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º..... e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 007/2014, instaurado por essa Câmara Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa:....., outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____ .

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 029/2014
Modalidade Convite n.º 007/2014

ANEXO III

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa, estabelecida à, CNPJ/MF sob n.º....., apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Convite n.º 007/2014 para a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A CONFEÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA OS DEPARTAMENTOS DE CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Orçamento discriminado em preço unitário e total:

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	MESA DE CANTO, 1.70 x 1.70 COM GAVETA EM MDF, ARGILA	UM	02	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
1	2	MESA EM T DE 2.90, COM GAVETAS, EM MDF, ARGILA	UN	01	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00
1	3	MESA EM L DE 2.10 x 2.10 COM GAVETAS, MDF, ARGILA	UN	01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
1	4	ARMÁRIO DE 4.70 x 4.60 COM PRATELEIRAS E PORTAS EM MDF, ARGILA	UN	01	R\$ 8.625,00	R\$ 8.625,00
1	5	ARMÁRIO DE 4.55 x 4.60 COM PRATELEIRAS E PORTAS EM MDF, ARGILA	UN	01	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
1	6	ARMÁRIO DE 3.00 x 2.65 COM PRATELEIRAS E PORTAS EM MDF, ARGILA	UN	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
1	7	MESA DE 2.00 x 0.50 COM GAVETAS, MDF, ARGILA	UN	01	R\$ 2.115,00	R\$ 2.115,00
1	8	MESA EM L DE 1.95 X 1.35 COM GAVETAS, MDF, ARGILA	UN	02	R\$ 2.750,00	R\$ 5.500,00
1	9	ARMÁRIO DE 3.50 x 0.90 EM MDF, ARGILA	UN	01	R\$ 3.740,00	R\$ 3.740,00
1	10	BALCÃO DE 1.00 x 0.50 EM MDF, ARGILA	UN	01	R\$ 615,00	R\$ 615,00
1	11	MESA DE 1.40 COM GAVETAS, ARGILA	UN	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
1	12	ARMÁRIO 1.50 x 1.00 COM PORTAS E GAVETAS EM MDF, ARGILA	UN	01	R\$ 650,00	R\$ 650,00

TOTAL DA PROPOSTA.....

R\$ 53.095,00

a) O preço global para o fornecimento de diversos materiais gráficos e demais encargos é de R\$ (.....);



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

- b) A presente proposta tem o prazo de validade de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo na Câmara Municipal;
- c) As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Convite nº 007/2014;
- d) Os serviços serão executados de acordo com as normas deste edital e as constantes em contrato.

Local, data:

Diretor



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 029/2014
Modalidade Convite n.º 007/2014

ANEXO IV

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital da CARTA CONVITE n.º 007/2014, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n. 9.854/99).

Local e Data

Assinatura e Carimbo
(representante legal)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 029/2014
Modalidade Convite n.º 007/2014

ANEXO V

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 007/2014, instaurado por essa Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, Data:

Diretor



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 029/2014
Modalidade Convite n.º 007/2014

ANEXO VI

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Convite n.º 007/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 029/2014
Modalidade Convite n.º 007/2014

ANEXO VII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu,

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 007/2014, instaurado por esse Câmara Municipal, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) disporemos de pessoal técnico necessário para dar assistência na forma do objeto licitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, data:

Diretor



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 029/2014
Modalidade Convite n.º 007/2014

ANEXO VIII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

PLANILHA

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	MESA DE CANTO, 1.70 x 1.70 COM GAVETA EM MDF, ARGILA	UM	02		
1	2	MESA EM T DE 2.90, COM GAVETAS, EM MDF, ARGILA	UN	01		
1	3	MESA EM L DE 2.10 x 2.10 COM GAVETAS, MDF, ARGILA	UN	01		
1	4	ARMÁRIO DE 4.70 x 4.60 COM PRATELEIRAS E PORTAS EM MDF, ARGILA	UN	01		
1	5	ARMÁRIO DE 4.55 x 4.60 COM PRATELEIRAS E PORTAS EM MDF, ARGILA	UN	01		
1	6	ARMÁRIO DE 3.00 x 2.65 COM PRATELEIRAS E PORTAS EM MDF, ARGILA	UN	01		
1	7	MESA DE 2.00 x 0.50 COM GAVETAS, MDF, ARGILA	UN	01		
1	8	MESA EM L DE 1.95 X 1.35 COM GAVETAS, MDF, ARGILA	UN	02		
1	9	ARMÁRIO DE 3.50 x 0.90 EM MDF, ARGILA	UN	01		
1	10	BALCÃO DE 1.00 x 0.50 EM MDF, ARGILA	UN	01		
1	11	MESA DE 1.40 COM GAVETAS, ARGILA	UN	01		
1	12	ARMÁRIO 1.50 x 1.00 COM PORTAS E GAVETAS EM MDF, ARGILA	UN	01		



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 029/2014
Modalidade Convite n.º 007/2014

A

FABIANE PONTO CERTO COM. MÓVEIS LTDA
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 259
CENTRO – SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR
85875-000
CNPJ 04.461.578/0002-87

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A CONFEÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA OS DEPARTAMENTOS DE CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL.

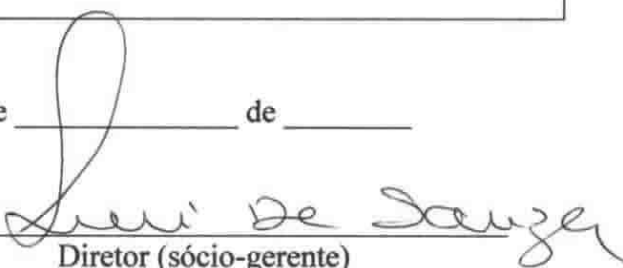
RECIBO DE ENTREGA

EDITAL DE CONVITE N.º 007/2014

Declaro(amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, que nesta data recebi(emos) cópia do Edital de Convite acima evidenciado.

<p>Carimbo CNPJ</p> <p>04.461.578/0001-04</p> <p><i>Fabiane Ponto Certo</i> <i>Com. Móveis Ltda.</i></p> <p>Av. 1º De Maio, 258 - Cep 85875-000 Santa Terezinha de Itaipu - PR</p> <p>Luci Terezinha P. de Souza</p>

_____, de _____ de _____


Diretor (sócio-gerente)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 029/2014

Modalidade Convite n.º 007/2014

A

JRB MÓVEIS LTDA

AVENIDA MORENITAS, 1020

JARDIM DAS FLORES – FOZ DO IGUAÇU – PR

85855-190

CNPJ 72.366.487/0001-31

Objeto: **REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A CONFEÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA OS DEPARTAMENTOS DE CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

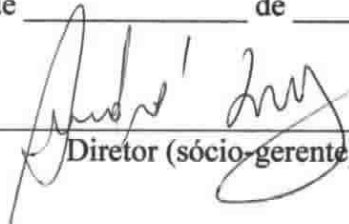
RECIBO DE ENTREGA

EDITAL DE CONVITE N.º 007/2014

Declaro(amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, que nesta data recebi(emos) cópia do Edital de Convite acima evidenciado.

<p>Carimbo CNPJ</p> <p>2.366.487/0001-31</p> <p>J. R. B. MOVEIS LTDA</p> <p>AV. MORENITAS, 1020</p> <p>85855-190 - PORTO MEIRAS</p> <p>FOZ DO IGUAÇU - PR</p>
--

_____, de _____ de _____



Diretor (sócio-gerente)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 029/2014
Modalidade Convite n.º 007/2014

A
RM DE SOUZA E CIA LTDA
AV. 1º DE MAIO, 303
CENTRO – SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR
85875-000
CNPJ 81.488.454/0001-55

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A CONFECCÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA OS DEPARTAMENTOS DE CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL.

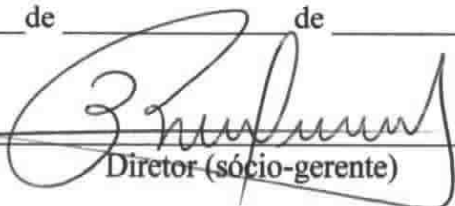
RECIBO DE ENTREGA

EDITAL DE CONVITE N.º 007/2014

Declaro(amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, que nesta data recebi(emos) cópia do Edital de Convite acima evidenciado.

<p>Carimbo CNPJ</p> <p>81.488.454/0001-55</p> <p>RM DE SOUZA E CIA LTDA.</p> <p>INSCR. EST. 43800380-39</p> <p>Av. 1º De Maio, 303 - Cep 85875-000</p> <p>Santa Terezinha de Itaipu - PR</p> <p>Ramiro Machado De Souza</p>
--

_____, de _____ de _____


Diretor (sócio-gerente)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2014

PROCESSO Nº 029/2014

CONVITE Nº 007/2014

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: CONVITE

SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A CONFEÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA OS DEPARTAMENTOS DE CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Sessão de entrega de envelopes: 08 de julho de 2014, até às 11:30 horas.

Sessão de Julgamento: 08 de julho de 2014, às 16:30 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ.

RUA DAS COMUNICAÇÕES, 1828 - CENTRO – SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ - PR.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 007/2014.

MODALIDADE: CONVITE

ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ - ESTADO DO PARANÁ.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ NOMEADA PELA PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de Janeiro de 2014, para a realização dos procedimentos licitatórios do Poder Legislativo, sob a presidência do primeiro, composta pelos senhores:

Presidente: Rudimar Luiz Sonda
Membro: Elaine Cristina Baptista
Membro: Zacarias Silvestre

1. PREÂMBULO

1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.425.322/0001-81, torna público para conhecimento, que realizará licitação no dia **08 de julho de 2014, às 16:30 horas**, na Sala de Reuniões, na Rua das Comunicações, 1828, na modalidade de **CONVITE**, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.2 - O recebimento dos Envelopes "A", contendo a documentação de Habilitação e Envelopes "B", contendo a Proposta de Preço dos convidados e dos interessados, dar-se-á até às **11:30 horas do dia 08 de julho de 2014**, no Setor de Protocolo, no endereço acima indicado. A proponente, não convidada oficialmente, que manifestar interesse em participar da licitação, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da data de abertura das propostas, deverá apresentar Certificado de Registro Cadastral, em vigência, expedido pela Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ.

1.3 - A abertura dos Envelopes "A" contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo endereço citado no item 1.1, às **16:30 horas do dia 08 de julho de 2014**. Havendo concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas dos Termos de Renúncia, conforme modelo, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á a abertura dos envelopes "B" contendo as propostas.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA OS DEPARTAMENTOS DE CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme especificado no Anexo VIII, parte integrante deste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

3.1 - Poderão participar da presente licitação, além das empresas convidadas, os demais interessados no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “A” e “B” e DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

4.1 - Os envelopes “A” e “B”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando na face de cada qual os seguintes dizeres:

a) _____ (modalidade) nº ____/____ (número/ano)
ENVELOPE A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____ (nome da empresa)

b) _____ (modalidade) nº ____/____ (número/ano)
ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____ (nome da empresa)

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, a qual deverá ser entregue, em envelope fechado, à Comissão de Licitação na data da abertura dos envelopes “A”.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos de habilitação preliminar deverão estar inseridos no envelope “A” (Documentos de Habilitação), devidamente fechado e inviolado. Os documentos abaixo relacionados deverão estar em uma via e ordenados. As folhas deverão, preferivelmente, ser do **tamanho A4** (21,0 x 29,7 cm):

5.1 - Os documentos de habilitação preliminar deverão estar inseridos no envelope “A” (Documentos de Habilitação), devidamente fechado e inviolado. Os documentos abaixo relacionados deverão estar em uma via e ordenados. As folhas deverão, preferivelmente, ser do **tamanho A4** (21,0 x 29,7 cm):

5.1.1 - Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social** (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais constituídos por Lei;

5.1.2 - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais constituídos por Lei;

5.1.3 – Prova de regularidade para com a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho, na forma da lei;

5.1.4 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual, Federal e Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedido pela Secretaria das Fazendas Estadual, Federal e Municipal, na forma da lei;



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

5.1.5 - Declaração do proponente de que não pesa contra si, **declaração de inidoneidade**, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo anexo;

5.1.6 – Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal **menores de 18 (dezoito) anos** em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

5.1.7 – Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

5.1.8 - Cartão atualizado do CNPJ ou documento expedido pela Receita Federal que legalmente possa substituí-lo.

5.1.9 – Ter registrado em contrato social um capital mínimo de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

5.1.10 – **Obrigatório** a entrega de um pré projeto juntamente com o ANEXO III deste processo licitatório (a não entrega **desclassifica** automaticamente o concorrente).

5.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou ainda, ser autenticado pela comissão de licitação da Câmara Municipal sob apresentação do original e deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

5.3 - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do licitante.

5.4 – A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do disposto no art. 43, §5º, da Lei nº 8.666/93.

5.5 – Após a divulgação do resultado de habilitação e havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso, proceder-se-á na mesma ocasião a abertura dos Envelopes “B”, contento a proposta dos licitantes habilitados.

6 - PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ fornecerá a cada licitante formulário de proposta (modelo), que o licitante deverá apresentar no envelope “B” (proposta de preço), devidamente fechado e inviolado, deverá ser apresentado em original e as folhas deverão ser preferivelmente do **tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm)**, sendo que na proposta constarão:

- a) Carimbo do CNPJ/MF (não obrigatório), nome e assinatura do representante legal da empresa em todas as vias;



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

- b) Preço unitário e total, devendo no mesmo incluir todas as despesas com deslocamentos, refeições e pernoites, com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços;
- c) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

6.3 - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

6.4 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de seus funcionários.

7. PROCEDIMENTO

7.1 - Serão abertos os Envelopes "A", contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

7.2 - Os Envelopes "B", contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

7.3 - Serão abertos os Envelopes "B", contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7.4 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6 (seis) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

7.5 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 8 (oito) deste edital.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no item 9 (nove) deste edital.

8.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

8.3 - Será desclassificada a proposta que:

- a) Ultrapassar o valor fixado no item 9 (nove) deste edital;



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

b) Cotar valores manifestadamente inexeqüíveis;

9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1 - Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem os preços de **R\$ 53.095,00** (Cinquenta e três mil e noventa e cinco reais).

10. PRAZOS

10.1 - O prazo para a execução dos serviços objeto do presente será de até 60 (sessenta) dias.

10.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93.

10.3 - A Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8666/93.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1 - Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante no item 10.1, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,10% sobre o valor total da proposta, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor contratual.

11.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93; sendo que em caso de **multa** esta corresponderá a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato.

12. CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado mediante a entrega do combustível conforme necessidade da Câmara Municipal, com na finalização dos trabalhos e entrega do serviço, com vistoria realizada pela comissão competente da Câmara Municipal, através de Cheque emitido pela Câmara Municipal, mediante a apresentação da Nota Fiscal da contratada.

13.2 - A dotação orçamentária para esta licitação:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

4.4.90.52.42.00 - MOBILIÁRIO EM GERAL

2882



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

14. RECURSOS

14.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8666/93, ao qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15. SUBCONTRATAÇÃO

15.1 - Não é permitida a sub-contratação, total ou parcial, para a execução do contrato.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito.

16.2 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

16.3 - Se no dia previsto não houver expediente na Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, transfere-se à sessão de entrega e abertura dos envelopes para o primeiro dia útil subsequente, mantendo-se o mesmo horário.

16.4 - A proponente vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Câmara e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

17. ANEXOS DO EDITAL

17.1 - Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- I.** Minuta de contrato;
- II.** Modelo de carta de credenciamento;
- III.** Modelo de proposta comercial;
- IV.** Declaração de não possuir menores;
- V.** Declaração de idoneidade;
- VI.** Termo de renúncia;
- VII.** Declaração de Obrigações;
- VIII.** Planilha.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ (Pr), 24 de junho de 2014.

VALTER LARSEN
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO xx/2014
Modalidade Carta Convite Nº 007/2014
Processo Licitatório Nº 029/2014

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. VALTER LARSEN, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG SSP/PR, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado a Rua dos Estudantes nº 1906 – apto 01, Centro, Santa Terezinha de Itaipu/PR, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa, CNPJ nº, com sede nanº, CEP nº, aqui devidamente representada pelo Sr....., estado civil....., portador da Cédula de Identidade nº e CPF nº, residente e domiciliado nanº....., cidade de, Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, acordam entre si o presente Contrato, conforme Processo Licitatório Modalidade Convite nº007/2014 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – confecção de móveis sob medida para os departamentos de controle interno, contabilidade e legislativo da câmara municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA – o fornecimento do contido na CLÁUSULA PRIMEIRA deverá ser entregue no prazo máximo de 60(sessenta) dias. A vigência deste contrato a partir de/..../.... até/..../....

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos materiais ou serviços a serem entregues no valor de R\$(.....). O pagamento será efetuado mediante a apresentação de notas fiscais, no momento da entrega dos mesmos, com vistoria realizada pela comissão competente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES – Serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA:

- a) Entregar o serviço nas condições estipuladas neste Contrato e no prazo fixado na proposta;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADE – Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

hajam concorridos;

2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
4. Rescisão do Contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS SOCIAIS – Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da CONTRATADA, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – a dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

4.4.90.52.42.00 – MOBILIÁRIO EM GERAL

CLÁUSULA OITAVA – DA SUCESSÃO E FORO – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr.,..... de de 2014.

CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE

EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 029/2014
Modalidade Convite n.º 007/2014

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º..... e CPF sob n.º,a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 007/2014, instaurado por essa Câmara Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa:....., outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 029/2014

Modalidade Convite n.º 007/2014

ANEXO III

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa, estabelecida à, CNPJ/MF sob n.º....., apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Convite n.º 007/2014 para a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA OS DEPARTAMENTOS DE CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Orçamento discriminado em preço unitário e total:

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	MESA DE CANTO, 1.70 x 1.70 COM GAVETA EM MDF, ARGILA	UM	02	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
1	2	MESA EM T DE 2.90, COM GAVETAS, EM MDF, ARGILA	UN	01	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00
1	3	MESA EM L DE 2.10 x 2.10 COM GAVETAS, MDF, ARGILA	UN	01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
1	4	ARMÁRIO DE 4.70 x 4.60 COM PRATELEIRAS E PORTAS EM MDF, ARGILA	UN	01	R\$ 8.625,00	R\$ 8.625,00
1	5	ARMÁRIO DE 4.55 x 4.60 COM PRATELEIRAS E PORTAS EM MDF, ARGILA	UN	01	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
1	6	ARMÁRIO DE 3.00 x 2.65 COM PRATELEIRAS E PORTAS EM MDF, ARGILA	UN	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
1	7	MESA DE 2.00 x 0.50 COM GAVETAS, MDF, ARGILA	UN	01	R\$ 2.115,00	R\$ 2.115,00
1	8	MESA EM L DE 1.95 X 1.35 COM GAVETAS, MDF, ARGILA	UN	02	R\$ 2.750,00	R\$ 5.500,00
1	9	ARMÁRIO DE 3.50 x 0.90 EM MDF, ARGILA	UN	01	R\$ 3.740,00	R\$ 3.740,00
1	10	BALCÃO DE 1.00 x 0.50 EM MDF, ARGILA	UN	01	R\$ 615,00	R\$ 615,00
1	11	MESA DE 1.40 COM GAVETAS, ARGILA	UN	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
1	12	ARMÁRIO 1.50 x 1.00 COM PORTAS E GAVETAS EM MDF, ARGILA	UN	01	R\$ 650,00	R\$ 650,00

TOTAL DA PROPOSTA.....

R\$ 53.095,00

a) O preço global para o fornecimento de diversos materiais gráficos e demais encargos é de



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

R\$ (.....);

b) A presente proposta tem o prazo de validade de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo na Câmara Municipal;

c) As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Convite nº 007/2014;

d) Os serviços serão executados de acordo com as normas deste edital e as constantes em contrato.

Local, data:

Diretor



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 029/2014
Modalidade Convite n.º 007/2014

ANEXO IV

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital da CARTA CONVITE n.º 007/2014, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n. 9.854/99).

Local e Data

Assinatura e Carimbo
(representante legal)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 029/2014
Modalidade Convite n.º 007/2014

ANEXO V

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 007/2014, instaurado por essa Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, Data:

Diretor



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 029/2014
Modalidade Convite n.º 007/2014

ANEXO VI

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Convite n.º 007/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em _____ de _____ de _____ .

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 029/2014
Modalidade Convite n.º 007/2014

ANEXO VII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 007/2014, instaurado por esse Câmara Municipal, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) disporemos de pessoal técnico necessário para dar assistência na forma do objeto licitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, data:

Diretor



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 029/2014
Modalidade Convite n.º 007/2014

ANEXO VIII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

PLANILHA

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	MESA DE CANTO, 1,70 x 1,70 COM GAVETA EM MDF, ARGILA	UM	02		
1	2	MESA EM T DE 2,90, COM GAVETAS, EM MDF, ARGILA	UN	01		
1	3	MESA EM L DE 2,10 x 2,10 COM GAVETAS, MDF, ARGILA	UN	01		
1	4	ARMÁRIO DE 4,70 x 4,60 COM PRATELEIRAS E PORTAS EM MDF, ARGILA	UN	01		
1	5	ARMÁRIO DE 4,55 x 4,60 COM PRATELEIRAS E PORTAS EM MDF, ARGILA	UN	01		
1	6	ARMÁRIO DE 3,00 x 2,85 COM PRATELEIRAS E PORTAS EM MDF, ARGILA	UN	01		
1	7	MESA DE 2,00 x 0,50 COM GAVETAS, MDF, ARGILA	UN	01		
1	8	MESA EM L DE 1,95 x 1,35 COM GAVETAS, MDF, ARGILA	UN	02		
1	9	ARMÁRIO DE 3,50 x 0,90 EM MDF, ARGILA	UN	01		
1	10	BALÇÃO DE 1,00 x 0,50 EM MDF, ARGILA	UN	01		
1	11	MESA DE 1,40 COM GAVETAS, ARGILA	UN	01		
1	12	ARMÁRIO 1,50 x 1,00 COM PORTAS E GAVETAS EM MDF, ARGILA	UN	01		



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 029/2014
Modalidade Convite n.º 007/2014

A
LUANE KAROLINE MOVEIS LTDA – ME
RUA LIBERO PAZINI 601 – QUADRA 02 LOTE 10
CENTRO – SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR
85875-000
CNPJ 05.117.771/0001-87

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A CONFECCÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA OS DEPARTAMENTOS DE CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL.


RECIBO DE ENTREGA

EDITAL DE CONVITE N.º 007/2014

Declaro(amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, que nesta data recebi(emos) cópia do Edital de Convite acima evidenciado.



_____ de _____ de _____



Diretor (sócio-gerente)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 029/2014

Modalidade Convite n.º 007/2014

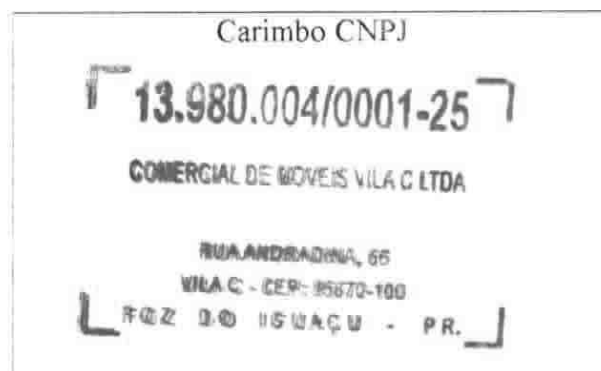
A
COMERCIAL DE MÓVEIS VILA C LTDA – ME
RUA ANDRADINA, 66 – VILA C
FOZ DO IGUAÇU – PR
CEP.: 85.870-100
CNPJ 13.980.004/0001-25

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A CONFECCÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA OS DEPARTAMENTOS DE CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL.


RECIBO DE ENTREGA

EDITAL DE CONVITE N.º 007/2014

Declaro(amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, que nesta data recebi(emos) cópia do Edital de Convite acima evidenciado.



_____ de _____ de _____



Diretor (sócio-gerente)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 029/2014
Modalidade Convite n.º 007/2014

A
RM DE SOUZA E CIA LTDA
AV. 1º DE MAIO, 303
CENTRO – SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR
85875-000
CNPJ 81.488.454/0001-55

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A CONFECCÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA OS DEPARTAMENTOS DE CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL.

RECIBO DE ENTREGA

EDITAL DE CONVITE N.º 007/2014

Declaro(amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, que nesta data recebi(emos) cópia do Edital de Convite acima evidenciado.

<p>Carimbo CNPJ</p> <p>01.488.454/0001-55</p> <p>RM DE SOUZA E CIA LTDA.</p> <p>INSCR. EST. 43500380-39</p> <p>Av. 1º De Maio, 303 - Cap 85875-000</p> <p>Santa Terezinha de Itaipu - PR</p> <p>Ramiro Machado De Souza</p>

_____, de _____ de _____


Diretor (sócio-gerente)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Parecer nº: 0015/2014

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2014
PROCESSO Nº 029/2014
CONVITE Nº 007/2014**

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

PARECER JURÍDICO

I - Relatório

Trata-se de realização de licitação na modalidade convite – Menor Preço para a contratação de serviços referente a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA OS DEPARTAMENTOS DE CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL**, no período de fevereiro a dezembro de 2014, com a entrega dos envelopes em 26 de maio de 2014, até às 11:30 horas, e Sessão de Julgamento em 26 de maio de 2014, às 16:30 horas.

Destaca-se que foi fixado o preço da referida modalidade de licitação de até R\$ 53.095,00 (Cinquenta e tres mil e noventa e cinco reais).

É o sucinto relatório.

II- Fundamentação

A modalidade de licitação carta-convite é a mais simples de todas as modalidades de licitação. Ela é utilizada para compras pequenas - até R\$ 80 mil no caso de materiais e serviços e até R\$ 150 mil para



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

a execução de obras de engenharia - que atendem, em geral, as necessidades do dia-a-dia dos governos Federal e dos Estados, das prefeituras e das empresas públicas e de capital misto.

Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número de três, pela unidade administrativa, que afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas (art. 22, §3º).

Nessa esteira, verifica-se a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, seja em função do Princípio da Legalidade, seja em função do Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, dentre outros, a que toda a Administração Pública está adstrita.

Pois bem, no caso em tela os serviços a serem realizados não ultrapassam o valor de R\$ 80 mil, sendo perfeitamente legal a realização da licitação na Modalidade Convite. (art. 23, II, "a" da Lei nº 8.666/93).

Contudo, na **Sessão de Julgamento em** 26 de maio de 2014, às 16:30 horas, momento da abertura dos envelopes de habilitação, verificou-se que todas as empresas participantes do certame licitatório, não apresentaram a documentação referente a habilitação constante do item 5.1.10, que assim dispõe, in verbis:

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

5.1.10 – Obrigatório a entrega de um pré projeto juntamente com o ANEXO III deste processo licitatório (a não entrega **desclassifica** automaticamente o concorrente).

Assim sendo, todas as empresas participantes do processo licitatório foram desclassificadas.

Em virtude do ocorrido, a comissão de licitação revoga desfazendo o presente processo licitatório nos termos do artigo 49 da lei nº. 8666/93.

Fica assegurado aos participantes o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei.

III - Conclusão

De todo o exposto, esta Divisão Jurídica, por sua respectiva Seção, oficia pela legalidade da respectiva revogação da Licitação na Modalidade Convite – Menor Preço, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93, em virtude da desclassificação de todas as empresas participantes pela inobservância ao disposto no item 5.1.10 do edital de licitação Nº 007/2014.

É o Parecer.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 29 de maio de 2014.


GILBERTO CARBONI BEGOTTO

Assessor Jurídico

OAB/PR nº49772



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Parecer nº: 0014/2014

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2014
PROCESSO Nº 029/2014
CONVITE Nº 007/2014**

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

PARECER JURÍDICO

I - Relatório

Trata-se de realização de licitação na modalidade convite – Menor Preço para a contratação de serviços referente a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A CONFECCÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA OS DEPARTAMENTOS DE CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL**, no período de fevereiro a dezembro de 2014, com a entrega dos envelopes em 26 de maio de 2014, até às 11:30 horas, e Sessão de Julgamento em 26 de maio de 2014, às 16:30 horas.

Destaca-se que foi fixado o preço da referida modalidade de licitação de até **R\$ 53.095,00** (Cinquenta e tres mil e noventa e cinco reais).

É o sucinto relatório.

II- Fundamentação

A modalidade de licitação carta-convite é a mais simples de todas as modalidades de licitação. Ela é utilizada para compras pequenas - até R\$ 80 mil no caso de materiais e serviços e até R\$ 150 mil para



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

a execução de obras de engenharia - que atendem, em geral, as necessidades do dia-a-dia dos governos Federal e dos Estados, das prefeituras e das empresas públicas e de capital misto.

Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número de três, pela unidade administrativa, que afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas (art. 22, §3º).

Nessa esteira, verifica-se a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, seja em função do Princípio da Legalidade, seja em função do Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, dentre outros, a que toda a Administração Pública está adstrita.

Pois bem, no caso em tela os serviços a serem realizados não ultrapassam o valor de R\$ 80 mil, sendo perfeitamente legal a realização da licitação na Modalidade Convite. (art. 23, II, "a" da Lei nº 8.666/93).

III - Conclusão

De todo o exposto, esta Divisão Jurídica, por sua respectiva Seção, oficia pela legalidade da respectiva Licitação na Modalidade Convite – Menor Preço, edital de licitação N° 007/2014.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

É o Parecer.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 26 de maio de 2014.

GILBERTO CARBONI BEGOTTO

Assessor Jurídico

OAB/PR nº49772

R. M. MÓVEIS

MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

R.M. DE SOUZA & CIA. LTDA.

CNPJ 81.488.454/0001-55 – INSCR. EST. 43600380-39

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2014

MODALIDADE CONVITE Nº. 007/2014

ANEXO III

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa R M DE SOUZA & CIA LTDA – EPP, estabelecida à RUA 1º DE MAIO, Nº 303, CENTRO, SANTA TEREZINHA DE ITAIPU- PR inscrito no CNPJ nº 81.488.454/0001-55, apresenta sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Convite nº 007/2014 para a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A CONFEÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA OS DEPARTAMENTOS DE CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Orçamento discriminado em preço unitário e total:

Lote	Item	Descrição do Objeto	Un	Quant	P. Unit	Total item
1	1	MESA DE CANTO 1.70 X 1.70 COM GAVETA EM MDF, ARGILA	Un	02	3420,00	6.840,00
1	2	MESA EM T DE 2.90 COM GAVETAS, EM MDF, ARGILA	Un	01	4.650,00	4.650,00
1	3	MESA EM L DE 2.10 X 2.10 COM GAVETAS, MDF, ARGILA	Un	01	4.430,00	4.430,00
1	4	ARMARIO DE 4.70 X 4.60 COM PRATELEIRAS E PORTAS EM MDF, ARGILA	Un	01	8.290,00	8.290,00
1	5	ARMARIO DE 4.55X 4.60 COM PRATELEIRAS E PORTAS EM MDF, ARGILA	Un	01	8.190,00	8.190,00
1	6	ARMARIO DE 3.00 X 2.65 COM PRATELEIRAS E PORTAS EM MDF, ARGILA	Un	01	5.690,00	5.690,00
1	7	MESA DE 2.00 X 0.50 COM GAVETAS, MDF, ARGILA	Un	01	2.040,00	2.040,00
1	8	MESA EM L DE 1.95 X 1.35 COM	Un	02	2.630,00	5.260,00

R. M. MÓVEIS

MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

R.M. DE SOUZA & CIA. LTDA.

CNPJ 81.488.454/0001-55 – INSCR. EST. 43600380-39

		GAVETAS, MDF, ARGILA				
1	9	ARMARIO DE 3.50 X 0.90 EM MDF, ARGILA	Un	01	3.600,00	3.600,00
1	10	BALCÃO DE 1.00X0.50 EM MDF, ARGILA	Un	01	560,00	560,00
1	11	MESA DE 1.40 COM GAVETAS, ARGILA	Un	01	1.040,00	1.040,00
1	12	ARMARIO DE 1.50 X 1.00 COM PORTAS E GAVETAS EM MDF, ARGILA	Un	01	590,00	590,00
		TOTAL				51.180,00

TOTAL DA PROPOSTA
oitenta reais)

R\$ 51.180,00 (cinquenta e um mil cento e

- O preço global para o fornecimento de diversos materiais gráficos e demais encargos é de R\$ ();
- A presente proposta tem o prazo de validade de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo na Câmara Municipal.
- as condições de pagamentos são as constantes no edital de licitação modalidade Convite nº 007/2014.
- O serviços serão executados de acordo com as normas deste edital e as constantes em contrato.

Santa Terezinha de Itaipu, 07 de julho de 2014.


Ramiro Machado de Souza

RG 1407485-6 PR 55

RM DE SOUZA E CIA LTDA.

INSCR. EST. 43600380-39

Av. 1º De Maio, 303 - Cep 85875-000

Santa Terezinha de Itaipu - PR

Ramiro Machado De Souza.

Av. 1º de Maio, 303 - Fone (045) 3541-1536 – Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

519.
9.1

J R B MÓVEIS LTDA EPP
CNPJ N.º 72.366.487/0001-31
DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Fls. 01

ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná na Rua Primeiro de Maio n.º 619 centro, portador da cédula de identidade civil registro geral n.º 6.818.666-8 da SSP do PR e CPF n.º 005.012.169-36 e **ANDRE LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens do comércio, residente e domiciliado na Cidade de Santa Terezinha de Itaipu Paraná na Rua Primeiro de Maio n.º 619 Centro, portador da Cédula de Identidade Civil Registro geral, n.º 6.818.666-8 da SSP do PR. e CPF n.º 004.102.499-04, sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de "J R B MÓVEIS LTDA EPP" com sede e foro na Cidade de Foz do Iguaçu na Av. Morenita n.º 1020, Jardim das Flores, CNPJ n.º 72.366.487/0001-31 contrato social arquivado na junta comercial do Paraná sob n.º 41202929624 datado de 23 de Junho de 1993 e última alteração contratual arquivada sob n.º 20033247285 datado de 20/10/2003, resolvem por intermédio deste instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato primitivo conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A filial CNPJ 72.366.487/0002-12 e NIRE 4190051090-4 da Rua Angela Aparecida de Andrade n.º 70 Bairro Porto Belo na Cidade de Foz do Iguaçu PR, fica transferida para a **RUA ANGELA APARECIDA DE ANDRADE N.º 158 NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇÚ BAIRRO PORTO BELO**

CLAUSULA SEGUNDA: 1-A administração da sociedade que era exercida pela sócia **ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA**, passara desta data em diante a ser exercida pela sócia **ANDRE LUIZ DE SOUZA**, para a qual fica dispensado da prestação de caução, ao qual cabe, individualmente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

2- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA TERCEIRA:

São atribuições e poderes dos sócios administradores:

A- Representar a empresa perante as repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais e Autarquias, inclusive Junta Comercial do Paraná, podendo assinar e requerer o que for necessário, inclusive todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições públicas acima mencionadas; assinar e requerer guias e demais documentos relativos a admissão e demissão de funcionários, firmar termos de acertos trabalhistas, representar em juízo perante o Ministério do Trabalho, INSS, sindicatos e juntas de conciliação e julgamento e demais repartições públicas e autarquias;



J R B MÓVEIS LTDA EPP
CNPJ N.º 72.366.487/0001-31
DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Fls. 02

B- Assinar e requerer documentos relativos a atos financeiros junto a qualquer instituto financeiro do Brasil, em nome da empresa podendo emitir endossar cheques, notas promissórias, talonários, saques, caucionar e descontar cheques e duplicatas, passar recibos, dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de suas atividades; firmar contratos, efetuar pagamentos dos impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extra judiciais, assinar autos de infrações relativos a administração da empresa.

C-Manter e controlar os documentos relativos ao patrimônio e escrituração fiscal e contábil da empresa, livros fiscais, notas, duplicatas, despesas e receitas, guias de impostos, taxas, emolumentos; zelar pela integridade do patrimônio da empresa e o crescimento da mesma; participar das assembléias deliberativas e cumprir com as medidas acordadas nas reuniões de sócios.

CLAUSULA QUARTA: Fica extinta a filial da cidade de Foz do Iguaçu Paraná da Rua Almirante Barroso n.º 2.269 centro, CNPJ N.º 72.366.487/0003-01 NIRE 4190058467-3 que possuía para efeitos fiscais a importância de R\$-1.000,00 (um mil reais) inteiramente integralizados, os quais retornam para a Matriz da Av. Morenita n.º 1020 Jardim das Flores na Cidade de Foz do Iguaçu Paraná.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais Clausulas vigentes que não colidirem com as disposições deste instrumento.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, rubricada em todas as suas vias.

Foz do Iguaçu 15 DE MAIO DE 2010

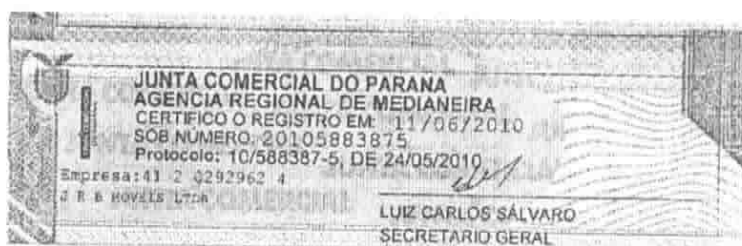
.....
ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA

Andre Luiz
.....
ANDRE LUIZ DE SOUZA

TESTEMUNHAS

Ricardo Luiz Barbieri
.....
RICARDO BARBIERI
CI 434672-2 DO PR

Sueli Maria Simoni
.....
SUELI MARIA SIMONI
CI 975.264 DO PR



Luiz Carlos Sálvaro
[Signature]

CNPJ N.º 72.366.487/0001-31



DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL 01

ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Cidade de Sta. Terezinha de Itaipu Paraná na Primeiro de Maio n.º 619 centro, portador da cédula de identidade civil registro geral n.º 7.622.920-1 da SSP. Do PR e CPF n.º 005.012.169-36, **GIANN CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Cidade de Santa. Terezinha de Itaipu Paraná na Do Magistério n.º 948 Centro, portador da Cédula de Identidade Civil Registro geral, n.º 7.217.138-1 da SSP do PR. e CPF n.º 005.720.819-01, Sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "**J R B MÓVEIS LTDA EPP**", com sede e foro na Cidade de Foz do Iguaçu Paraná na Av. Morenita n.º 1020, Jardim das Flores, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, 41202929624 datado de 23 de junho de 1993 e última alteração contratual arquivada sob n.º 20033247285 datada de 20/10/2003, resolvem por intermédio deste instrumento particular de Alteração de Contrato modificar seu contrato primitivo conforme as cláusulas seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa pelo presente Instrumento na sociedade **ANDRE LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Cidade de Sta. Terezinha de Itaipu Paraná na Rua Primeiro de Maio n.º 519 Centro Portador da Cédula de Identidade Civil Registro geral n.º 6.818.666-8 da SSP do PR e CPF n.º 004.102.499-04

CLÁUSULA SEGUNDA : O sócio ingressante **ANDRE LUIZ DE SOUZA** declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub rogado nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento; Declara outrossim que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividades mercantis

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **GIANN CARLOS DE SOUZA**, que possuía na sociedade 2.000 (duas mil) quotas, no valor total de R\$-2.000,00 (dois mil reais) inteiramente integralizados, retira-se da sociedade cedendo a transferindo as suas quotas para a sócio ingressante **ANDRE LUIZ DE SOUZA**, pelo valor de R\$-2.000,00 (dois mil reais) os quais foram pagos em moeda corrente Nacional neste ato.

CLÁUSULA QUARTA : O sócio retirante **GIANN CARLOS DE SOUZA** dá a Sociedade plena e geral quitação de todos os seus haveres.

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL 002



CLÁUSULA QUINTA: O capital social com a retirada de sócio e ingresso de novo sócio no valor de R\$-100.000,00 (cem mil reais) fica elevado para R\$-130.000,00 (cento e trinta mil reais) sendo o aumento no valor de R\$- 30.000,00 (trinta mil reais) integralizados em moeda corrente nacional neste ato, sendo R\$- 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos) pelo sócio ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA e R\$- 8.400,00 (oito mil e quatrocentos) pelo sócio ingressante ANDRE LUIZ DE SOUZA.

CLÁUSULA SEXTA: Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$- 130.000,00 (cento e trinta mil reais) divididos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas de R\$- 1,00 (Um real) cada uma ficam assim distribuída entre os sócios cotistas.

A)- ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA	119.600 QUOTAS	R\$- 119.600,00
B)- ANDRE LUIZ DE SOUZA	10.400 QUOTAS	R\$-10.400,00
TOTAL	130.000 QUOTAS	R\$- 130.000,00

92%
8%

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade que era exercida pelo sócio GIANN CARLOS DE SOUZA, passa a ser exercida pelo sócio ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA para a qual fica dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

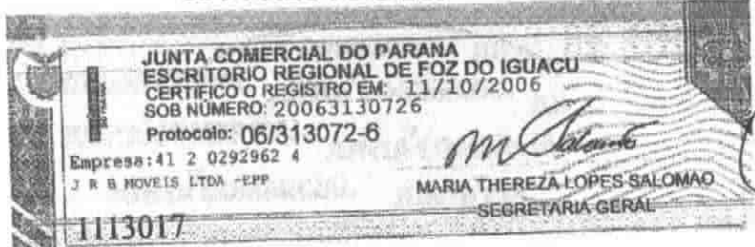
Sta Terezinha de Itaipu 09 de Agosto de 2006

.....//.....
ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA ANDRE LUIZ DE SOUZA

.....
GIANN CARLOS DE SOUZA

TESTEMUNHAS

.....//.....
RICARDO BARBIERI SUELI MARIA SIMONI
CI 434672-2 DO PR CI 975.264 DO PR



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right side of the page.

J R B MÓVEIS LTDA EPP

CNPJ N.º 72.366.487/0001-31

INSTRUMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO FLS 01

ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA, brasileiro, Casado no regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na Cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná na Av. Primeiro de Maio n.º 619 Centro, portador da cédula de identidade civil registro geral n.º 7.622.920-1 da SSP do PR CPF n.º 005.012.169-36 e **ANDRE LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, casado no regime de Comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná na Av. Primeiro de Maio n.º 619 Centro, portador da Cédula de Identidade Civil Registro geral, n.º 6.818.666-8 da SSP do PR. e CPF n.º 004.102.499-04, Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "**J R B MÓVEIS LTDA EPP**", com sede e foro na Cidade de Foz do Iguaçu, Paraná na Av. Morenita n.º 1020 Jardim das Flores com CNPJ n.º 72.366.487/0001-31, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, 41202929624 datado de 23/06/1993 e última alteração contratual arquivada sob n.º 20105883875 datado de 11/06/2010, resolvem pôr intermédio deste instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato primitivo conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica re-ratificado o nome da Clausula Primeira, Segunda, Terceira, e Quinta e item B da Clausula Sexta e na folha das assinaturas do sócio ANDRE LUIZ DE SOUZA da Décima Primeira Alteração Contratual arquivado na junta comercial sob n.º 20063130726 datado de 11/10/2006, para **ANDRE LUIS DE SOUZA**; fica re-ratificado o nome no preâmbulo e na Clausula Segunda e na folha de assinaturas do sócio da Décima Segunda Alteração contratual arquivada sob n.º 20105883875 datado de 11/06/2010 de ANDRE LUIZ DE SOUZA para **ANDRE LUIS DE SOUZA**.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.


Lavrado em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, rubricada em todas as suas vias.


Foz do Iguaçu Pr. 02 de Julho de 2010


ANDRE LUIS DE SOUZA


ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA

TESTEMUNHAS


RICARDO BARBIERI
CI 434672-2 DO PR


SUELI MARIA SIMONI
CI 975.264 DO PR





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.366.487/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/1993
NOME EMPRESARIAL J. R. B. MOVEIS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV MORENITA	NÚMERO 1020	COMPLEMENTO
CEP 85.855-190	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS FLORES	MUNICÍPIO FOZ DO IGUACU
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/05/2014** às **16:38:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Rui
[Assinatura]

J R B MÓVEIS LTDA EPP
CNPJ N.º 72.366.487/0001-31
DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Fls. 01

ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, do comercio, residente e domiciliada na Cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná na Rua Primeiro de Maio n.º 619 centro, portador da cédula de identidade civil registro geral n.º 6.818.666-8 da SSP do PR e CPF n.º 005.012.169-36 e **ANDRE LUIS DE SOUZA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens do comercio, residente e domiciliado na Cidade de Santa Terezinha de Itaipu Paraná na Rua Primeiro de Maio n.º 619 Centro, portador da Cédula de Identidade Civil Registro geral, n.º 6.818.666-8 da SSP do PR. e CPF n.º 004.102.499-04, sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de "J R B MÓVEIS LTDA EPP" com sede e foro na Cidade de Foz do Iguaçu na Av. Morenita n.º 1020, Jardim das Flores, CNPJ n.º 72.366.487/0001-31 contrato social arquivado na junta comercial do Paraná sob n.º 41202929624 datado de 23 de Junho de 1993 e ultima alteração contratual arquivada sob n.º 20105883875 datado de 11/06/2010, resolvem por intermédio deste instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato primitivo conforme as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: : Ingressa no presente ato na sociedade **RAMIRO MACHADO DE SOUZA**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, do comercio. Residente e domiciliado na cidade de Santa Terezinha de Itaipu Paraná na Av. Primeiro de Maio n.º 303 centro, portador da cédula de identidade civil registro geral n.º 1.407.485 da SSP do PR e CPF n.º 283.436.039-15.

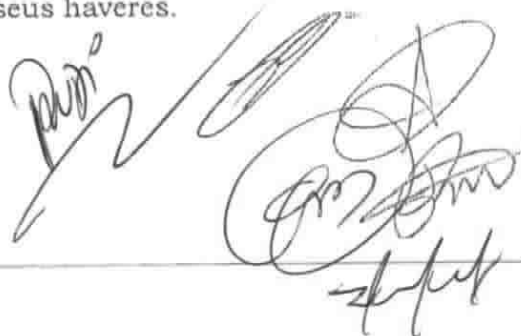
CLAUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante, **RAMIRO MACHADO DE SOUZA** declara conhecer a situação econômico financeira da sociedade, ficando desta forma sob rogado nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento; declarando outrossim que não esta em curso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades empresariais.

CLAUSULA TERCEIRA O sócio **ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA**, que possuía na sociedade 119.600,00 (Cento e dezenove mil e seiscentas) quotas no valor de R\$- 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente integralizadas, no valor de R\$- 119.600,00 (Cento e dezenove mil e seiscentos reais) retira-se da sociedade cedendo e transferindo o total de suas quotas ou seja 119.600 (cento e dezenove mil e seiscentas) quotas no valor de R\$-119.600,00(Cento e dezenove mil e seiscentos reais) para o sócio ingressante **RAMIRO MACHADO DE SOUZA**, cujo pagamento será efetuado da seguinte forma:

A) R\$- 11.600,00(onze mil e seiscentos reais) em moeda corrente nacional neste ato.

B)- R\$- 108.000,00(Cento e oito mil reais) serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e sucessivas no valor de 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) cada uma com vencimento a cada 30 (trinta dias) contados da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA : O sócio retirante **ALEXANDRE LUIZ DE SOUSA**, da a sociedade plena e geral quitação de todos os seus haveres.



J R B MÓVEIS LTDA EPP
CNPJ N.º 72.366.487/0001-31

DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Fls. 02

CLAUSULA QUINTA Em decorrência da presente alteração contratual o capital social no valor de R\$- 130.000,00 (cento e trinta mil reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas de R\$- 1,00 (um real) cada uma ficam assim distribuídas entre os sócios quotista:

A) RAMIRO MACHADO DE SOUZA	119.600 QUOTAS R\$-119.600,00
B) ANDRE LUIS DE SOUZA	10.400 QUOTAS R\$- 10.400,00
T O T A L	130.000 QUOTAS R\$- 130.000,00

CLAUSULA SEXTA: 1) Permanece na administração da sociedade o sócio **ANDRE LUIS DE SOUZA**, para a qual fica dispensado da prestação de caução, ao qual cabe, individualmente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

2- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

São atribuições e poderes dos sócios administradores:

A- Representar a empresa perante as repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais e Autarquias, inclusive Junta Comercial do Paraná, podendo assinar e requerer o que for necessário, inclusive todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições públicas acima mencionadas; assinar e requerer guias e demais documentos relativos a admissão e demissão de funcionários, firmar termos de acertos trabalhistas, representar em juízo perante o Ministério do Trabalho, INSS, sindicatos e juntas de conciliação e julgamento e demais repartições públicas e autarquias;

B- Assinar e requerer documentos relativos a atos financeiros junto a qualquer instituto financeiro do Brasil, em nome da empresa podendo emitir endossar cheques, notas promissórias, talonários, saques, caucionar e descontar cheques e duplicatas, passar recibos, dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de suas atividades; firmar contratos, efetuar pagamentos dos impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extra judiciais, assinar autos de infrações relativos a administração da empresa.

C- Manter e controlar os documentos relativos ao patrimônio e escrituração fiscal e contábil da empresa, livros fiscais, notas, duplicatas, despesas e receitas, guias de impostos, taxas, emolumentos; zelar pela integridade do patrimônio da empresa e o crescimento da mesma; participar das assembleias deliberativas e cumprir com as medidas acordadas nas reuniões de sócios.



J R B MÓVEIS LTDA EPP

CNPJ N.º 72.366.487/0001-31

DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Fls. 03

CLAUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais Clausulas vigentes que não colidirem com as disposições deste instrumento.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, rubricada em todas as suas vias.

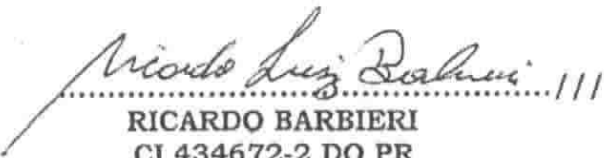
Foz do Iguaçu 07 DE MAIO DE 2011

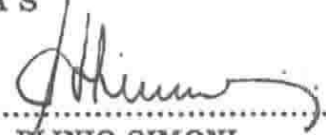

.....
ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA


.....
ANDRE LUIS DE SOUZA


.....
RAMIRO MACHADO DE SOUZA

TESTEMUNHAS


.....
RICARDO BARBIERI
CI 434672-2 DO PR


.....
PLINIO SIMONI
CI 975.257-9 DO PR









PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
 C.N.P.J. :76.206.606/0001-40
 Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
 E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br
 Home Page: http://www.pmfi.pr.gov.br/portal

DEPARTAMENTO DE RECEITA
CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 685449/2014

Nome do Requerente: JRB MOVEIS LTDA ME
Razão Social: JRB MOVEIS LTDA ME
CNPJ: 72366487000131
CMC: 44025
Ativ. Principal: -
Endereço: AV. MORENITAS Nº: 1020
Bairro: PARQUE OURO VERDE
Complemento:
Cidade: FOZ DO IGUAÇU UF: PR
Finalidade:
Observação:
Situação do CMC: Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a EXISTÊNCIA de débitos tributários pendentes em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Foz do Iguaçu PR segunda-feira, 19 de maio de 2014 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 18/06/2014
CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.pmfi.pr.gov.br/24horas) através do código de autenticidade Nº 685449
 Aprovada pelo Decreto nº 20358/2011
 Emitente: 24horas

Dividas do

Total de Registros:

Valor Total de Parcelas:

Baixa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **J. R. B. MOVEIS LTDA - EPP**
CNPJ: **72.366.487/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:06:39 do dia 21/03/2014 <hora e data de Brasília>.

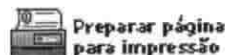
Válida até 17/09/2014.

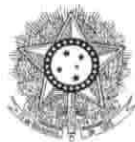
Código de controle da certidão: **2830.9876.BCAF.24DB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. R. B. MOVEIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 72.366.487/0001-31
Certidão nº: 48062147/2014
Expedição: 19/05/2014, às 16:45:29
Validade: 14/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. R. B. MOVEIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.366.487/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11834033-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **72.366.487/0001-31**

Nome: **J R B MOVEIS LTDA**

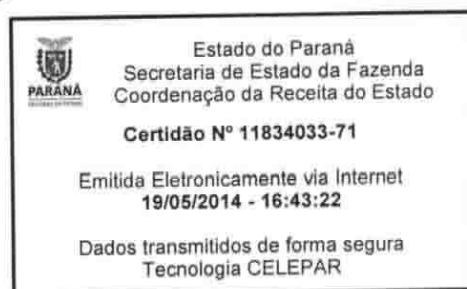
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 16/09/2014 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 085742014-88888487
Nome: J. R. B. MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 72.366.487/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/03/2014.
Válida até 20/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 72366487/0001-31**Razão Social:** J R B MOVEIS LTDA**Endereço:** RUA BELO HORIZONTE 330 / JARDIM CARLA / FOZ DO IGUAÇU / PR / 85858-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2014 a 17/06/2014**Certificação Número:** 2014051903035982234129

Informação obtida em 19/05/2014, às 16:40:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

J R B MOVEIS LTDA EPP
AV MORENITAS Nº 1020- JARDIM DAS FLORES
FOZ DO IGUAÇU

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2014
MODALIDADE CONVITE Nº. 007/2014

ANEXO VII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de
Itaipu.

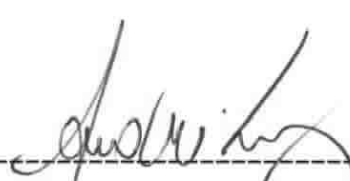
DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 007/2014, instaurado por essa Câmara Municipal, que nossa empresa foi declarada adjudicatária do objeto:

- a) Disporemos de pessoal técnico necessário para dar assistência na forma do objeto licitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Terezinha de Itaipu- PR, 26 de maio de 2014.



ANDRE LUIS DE SOUZA
2.366.487/000-437
RG 6.818.666-8 PR
J. R. B. MOVEIS LTDA
AV. MORENITAS, 1020
85855-190 - PORTO MEIRÃO
FOZ DO IGUAÇU




J R B MOVEIS LTDA EPP
AV MORENITAS Nº 1020- JARDIM DAS FLORES
FOZ DO IGUAÇU

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2014
MODALIDADE CONVITE Nº. 007/2014

ANEXO VI

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de
Itaipu.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Convite nº 007/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas imposta pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fazer habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Santa Terezinha de Itaipu- PR, 26 de maio de 2014.

ANDRE LUIS DE SOUZA

RG 6.818.666-8 PR

2.366.487/2014-007

J. R. B. MOVEIS LTDA

**AV. MORENITAS, 1020
85855-190 - PORTO MEIRA**

FOZ DO IGUAÇU - PR




J R B MOVEIS LTDA EPP
AV MORENITAS Nº 1020- JARDIM DAS FLORES
FOZ DO IGUAÇU

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2014
MODALIDADE CONVITE Nº. 007/2014

ANEXO IV

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de
Itaipu.

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital da CARTA CONVITE nº 007/2014, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno. Perigoso ou insalubre e de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (lei n. 9.854/99).

Santa Terezinha de Itaipu- PR, 26 de maio de 2014.



ANDRE LUIS DE SOUZA

RG 6.818.666-8 PR

J. R. B. MOVEIS LTDA
AV. MORENITAS, 1020
85866-100 - PORTO MEIRAS
FOZ DO IGUAÇU





J R B MOVEIS LTDA EPP
AV MORENITAS Nº 1020- JARDIM DAS FLORES
FOZ DO IGUAÇU

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2014
MODALIDADE CONVITE Nº. 007/2014

ANEXO V

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de
Itaipu.

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do
procedimento licitatório, sob a modalidade convite n° 007/2014,
instaurado por essa Câmara Municipal, que não fomos declarados
inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de
suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Santa Terezinha de Itaipu- PR, 26 de maio de 2014.



ANDRÉ LUIS DE SOUZA

RG 6.818.666-8 PR

2.366.487/00075437

J. R. B. MOVEIS LTDA
AV. MORENITAS, 1020
85856-190 - PORTO MEIRA
FOZ DO IGUAÇU - PR





J R B MOVEIS LTDA EPP
AV MORENITAS Nº 1020- JARDIM DAS FLORES
FOZ DO IGUAÇU

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2014
MODALIDADE CONVITE Nº. 007/2014

ANEXO II

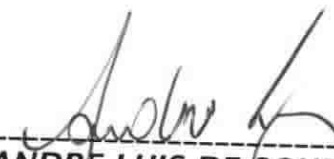
A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de
Itaipu.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) **Andre Luis de Souza**,
portador da cédula de identidade sob nº **6.818.666-8 SSP PR**, e CPF sob
nº nº **004.102.499-04**, a participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade Convite nº 007/2014, instaurado por essa Câmara
Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa **J R B
MOVEIS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ
sob o nº **72.366.487/0001-31**, outorga - se ao (a) acima credenciado
(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de
recurso.

Santa Terezinha de Itaipu- PR, 26 de maio de 2014.



ANDRE LUIS DE SOUZA

RG 6.818.666-8 PR

2.366.487/0001-31

J. R. B. MOVEIS LTDA

AV. MORENITAS, 1020
85855-190 - PORTO MEIRAS

FOZ DO IGUAÇU

PR







J R B MOVEIS LTDA EPP
AV MORENITAS Nº 1020- JARDIM DAS FLORES
FOZ DO IGUAÇU

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2014
MODALIDADE CONVITE Nº. 007/2014

ANEXO VIII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de
Itaipu.

PLANILHA

Lote	Item	Descrição do Objeto	Un	Quant	P. Unit	Total item
1	1	MESA DE CANTO 1.70 X 1.70 COM GAVETA EM MDF, ARGILA	Un	02	3.600,00	7.100,00
1	2	MESA EM T DE 2.90 COM GAVETAS, EM MDF, ARGILA	Un	01	4.750,00	4.750,00
1	3	MESA EM L DE 2.10 X 2.10 COM GAVETAS, MDF, ARGILA	Un	01	4.550,00	4.550,00
1	4	ARMARIO DE 4.70 X 4.60 COM PRATELEIRAS E PORTAS EM MDF, ARGILA	Un	01	8.650,00	8.650,00
1	5	ARMARIO DE 4.55X 4.60 COM PRATELEIRAS E PORTAS EM MDF, ARGILA	Un	01	8.500,00	8.500,00
1	6	ARMARIO DE 3.00 X 2.65 COM PRATELEIRAS E PORTAS EM MDF, ARGILA	Un	01	6.010,00	6.010,00
1	7	MESA DE 2.00 X 0.50 COM GAVETAS, MDF, ARGILA	Un	01	2.120,00	2.120,00
1	8	MESA EM L DE 1.95 X 1.35 COM GAVETAS, MDF, ARGILA	Un	02	2.750,00	5.500,00
1	9	ARMARIO DE 3.50 X 0.90 EM MDF, ARGILA	Un	01	3.940,00	3.940,00
1	10	BALCÃO DE 1.00X0.50 EM MDF, ARGILA	Un	01	650,00	650,00
1	11	MESA DE 1.40 COM GAVETAS, ARGILA	Un	01	1.105,00	1.105,00
1	12	ARMARIO DE 1.50 X 1.00 COM PORTAS E GAVETAS EM MDF, ARGILA	Un	01	650,00	650,00
		TOTAL				53.525,00

2.366.487/0009-31
J. R. B. MOVEIS LTDA
AV. MORENITAS, 1020
65855-100 PORTO MEIRA
FOZ DO IGUAÇU PR

FABIANE PONTO CERTO COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME
CNPJ 04.461.578/0001-04

S.1.9.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2014
MODALIDADE CONVITE Nº. 007/2014

ANEXO II

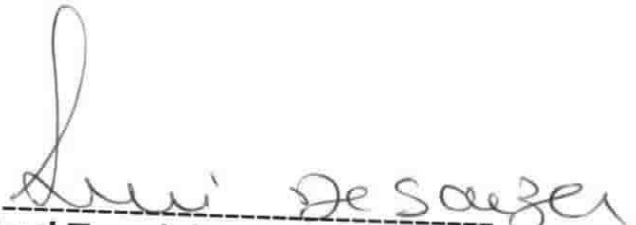
A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de
Itaipu.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) **LUCI TERESINHA POLETTO DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade sob nº 1.335.974 PR, e CPF sob nº nº 369.898949-20, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 007/2014, instaurado por essa Câmara Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa **FABIANE PONTO CERTO COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.461.578/0001-04, outorga - se ao (a) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Santa Terezinha de Itaipu- PR, 26 de maio de 2014.


Luci Teresinha Poletto de Souza

RG 1.335.974 PR
04.461.578/0001-04
Fabiane Ponto Certo
Com. Móveis Ltda.
Av. 1º De Maio, 256 - CxP 05875-000
Santa Terezinha de Itaipu - PR

Luci Teresinha P. de Souza




PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2014
MODALIDADE CONVITE Nº. 007/2014

ANEXO VII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de
Itaipu.

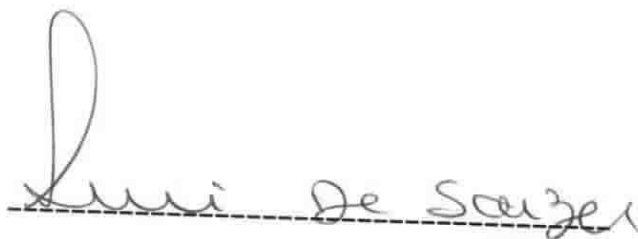
DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 007/2014, instaurado por essa Câmara Municipal, que nossa empresa foi declarada adjudicatária do objeto:

- a) Disporemos de pessoal técnico necessário para dar assistência na forma do objeto licitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Terezinha de Itaipu- PR, 26 de maio de 2014.



Luci Teresinha Poletto de Souza

RG 1.335.974 PR

Com. Móveis Ltda.

Av. 1º De Maio, 250 - Cap 85875-000

Santa Terezinha de Itaipu - PR

Luci Teresinha P. de Souza



FABIANE PONTO CERTO COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME
CNPJ 04.461.578/0001-04

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2014
MODALIDADE CONVITE Nº. 007/2014

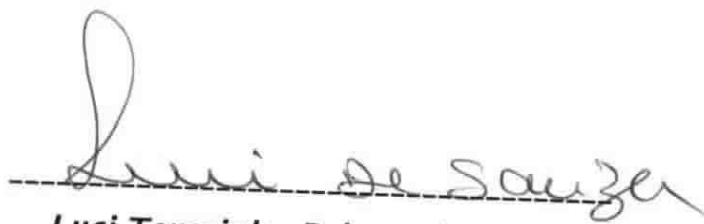
ANEXO VI

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de
Itaipu.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Convite nº 007/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas imposta pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fazer habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Santa Terezinha de Itaipu- PR, 26 de maio de 2014.



Luci Teresinha Poletto de Souza

RG 1.335.974 PR
04.461.578/0001-04
Fabiana Ponto Certo
Com. Móveis Ltda.
Av. 1º De Maio, 258 - Cep 85875-000
Santa Terezinha de Itaipu - PR

Luci Teresinha P. de Souza





FABIANE PONTO CERTO COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME
CNPJ 04.461.578/0001-04

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2014
MODALIDADE CONVITE Nº. 007/2014

ANEXO VIII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de
Itaipu.

PLANILHA

Lote	Item	Descrição do Objeto	Un	Quant	P. Unit	Total item
1	1	MESA DE CANTO 1.70 X 1.70 COM GAVETA EM MDF, ARGILA	Un	02	3.500,00	7.000,00
1	2	MESA EM T DE 2.90 COM GAVETAS, EM MDF, ARGILA	Un	01	4.750,00	4.750,00
1	3	MESA EM L DE 2.10 X 2.10 COM GAVETAS, MDF, ARGILA	Un	01	4.500,00	4.500,00
1	4	ARMARIO DE 4.70 X 4.60 COM PRATELEIRAS E PORTAS EM MDF, ARGILA	Un	01	8.625,00	8.625,00
1	5	ARMARIO DE 4.55X 4.60 COM PRATELEIRAS E PORTAS EM MDF, ARGILA	Un	01	8.500,00	8.500,00
1	6	ARMARIO DE 3.00 X 2.65 COM PRATELEIRAS E PORTAS EM MDF, ARGILA	Un	01	6.000,00	6.000,00
1	7	MESA DE 2.00 X 0.50 COM GAVETAS, MDF, ARGILA	Un	01	2.115,00	2.115,00
1	8	MESA EM L DE 1.95 X 1.35 COM GAVETAS, MDF, ARGILA	Un	02	2.750,00	5.500,00
1	9	ARMARIO DE 3.50 X 0.90 EM MDF, ARGILA	Un	01	3.740,00	3.740,00
1	10	BALCÃO DE 1.00X0.50 EM MDF, ARGILA	Un	01	615,00	615,00
1	11	MESA DE 1.40 COM GAVETAS, ARGILA	Un	01	1.100,00	1.100,00
1	12	ARMARIO DE 1.50 X 1.00 COM PORTAS E GAVETAS EM MDF, ARGILA	Un	01	650,00	650,00
		TOTAL				53.095,00

04.461.578/0001-04
Fabiane Ponto Certo
Com. Móveis Ltda.
Av. 1ª De Abril, 710 - Cep 88875-000
Santa Terezinha de Itaipu - PR

Luci Terezinha P. de Souza



FABIANE PONTO CERTO COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME
CNPJ 04.461.578/0001-04

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2014
MODALIDADE CONVITE Nº. 007/2014

ANEXO V

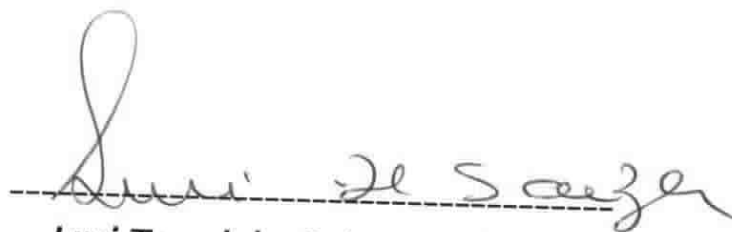
A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de
Itaipu.

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade convite n° 007/2014, instaurado por essa Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Santa Terezinha de Itaipu- PR, 26 de maio de 2014.



Luci Teresinha Poletto de Souza

RG 1.335.974 PR

04.461.578/0001-04

**Fabiane Ponto Certo
Com. Móveis Ltda.**

Av. 1º De Maio, 258 - Cep 85875-000

Santa Terezinha de Itaipu - PR

Luci Teresinha Poletto de Souza

